FOTOCOPIADO

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

PROJETO DE LEI N. 24/2018 – VEREADOR DENIS DONIZETI DA SILVA

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ***LUIZA DOMICIANO DA SILVA AMARO,*** COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao douto Plenário o seguinte projeto de lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de ***LUIZA DOMICIANO DA SILVA AMARO***, como nomenclatura de via pública, ainda sem denominação

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
04 de Junho de 2018.

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Às Comissões para as devidas providencias
Legislação, Just. e Redação
Em, 04 / 06 / 18
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXO.

Câmara Municipal de Serrana
APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
19/06/18
Ver. Dewilson Braga dos Reis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
www.camaraserrana.sp.gov.br
Protocolo N.º 0428-2018
Projeto de Lei 00024-2018
04/06/2018 10:01:49
RODRIGO

1 / 1

Mãe João do Muck

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESSA CASA DE LEI, VENHO RESPEITOSAMENTE SOLICITAR O SENHOR RESPEITOSAMENTE EU VENHO POR TODA CONSIDERAÇÃO QUE TENHO PELO SENHOR.

PEDIR PARA O SENHOR QUE VENHAM POR O NOME DA MINHA MÃE NUMA RUA NAS IMEDIAÇÕES NUMA DAS RUAS DA CIDADE PÔR O NOME DE MINHA MÃE É LUIZA DOMICIANO DA SILVA AMARO

POR UM GRANDE MOTIVO JUSTÍFICO PORQUE A MINHA MÃE FOI UMA DAS MULHERES MUITO BATALHADORA, ELA MORREU MUITO NOVA POR UM MOTIVO DE DOENÇA NO CORAÇÃO, ELA TINHA UMA VEIA POBRE NO CORAÇÃO. ELA E MEU PAI SOFREU MUITO PRA CRIAR MEUS IRMÃOS. EU POR EXEMPLO TIVE QUE SAIR CEDO DA ESCOLA, PRA AJUDAR MINHA MÃE CRIAR MEUS IRMÃOS MAIS NOVOS.

ESSA INDICAÇÃO É PRA ESSE FIM O NOME DA MINHA MÃE.

João Ramos

tilibra

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

Única Disc e votação

COMISSÃO DE PERMANANTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei nº 24/2018
Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Luiza Domiciano da Silva Amaro, como nomenclatura de via pública.
Autoria: Ver. Denis Donizeti da Silva

Analisando o Projeto de Lei obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, visto que esta encontra amparo legal no art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Serrana, em razão pela qual esta comissão concede parecer favorável para tramitação regular no plenário (com ata da reunião da Comissão em 18 de Junho de 2018).

Sala das Comissões, de 18 de Junho de 2018

VER. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Relatora - Presidente

VER. AIRTON JOSÉ BIS
Vice-Presidente

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTOGRAFO Nº 37/2018
PROJETO DE LEI N. 24/2018 – VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE LUIZA DOMICIANO DA SILVA AMARO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de ***LUIZA DOMICIANO DA SILVA AMARO,*** como nomenclatura de via pública.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,
20 de Junho de 2018.

DEWILSON BRAGA DOS REIS
Vereador/Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador/1º Secretario